



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Medicina da Bahia

SECRETARIA DA CONGREGAÇÃO

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico

40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5577 | Fax: 55 71 3283.5567



RESOLUÇÃO FMB-UFBA nº 003/2013

Normatiza o fluxo, periodicidade, acompanhamento e avaliação dos PIT e RIT dos docentes da FMB e adota outras providências.

A Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso das atribuições, considerando o Regimento Geral da UFBA aprovado em dois de julho de 2013; considerando a Nota Técnica nº 806/2010 da Procuradoria Federal Junto à UFBA; considerando as deliberações da Congregação de dezesseis de Novembro de 2010 e de três de setembro de 2013 e todas as descritas no processo UFBA nº 23066.044024/10-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a apresentação semestral do Plano Individual de Trabalho (PIT) e do Relatório Individual de Trabalho (RIT) pelos Docentes do Corpo Permanente e Substituto da FMB-UFBA e relatório anual pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação à Congregação da FMB.

Parágrafo Único – O modelo único do PIT e RIT é anexo desta Resolução, com última atualização fevereiro de 2013.

Art. 2º - Cabe a cada Chefia de Departamento da FMB-UFBA o estabelecimento do calendário que permita o cumprimento dos prazos e a divulgação do Plano Individual de Trabalho (PIT), do semestre letivo a ser iniciado, e do Relatório Individual de Trabalho (RIT),concernente ao semestre letivo anterior, em formulário próprio, a ser preenchido pelos Docentes do Corpo Permanente e Substituto da FMB-UFBA vinculado ao respectivo Departamento.

Art. 3º - O PIT/RIT deve ser entregue pelo Docente em uma (1) via impressa ao final de cada semestre letivo, assinada , e uma sob a forma de arquivo eletrônico à Chefia do respectivo Departamento. Após aprovação pela plenária do departamento, o arquivo eletrônico com todo os PIT's/RIT's do Departamento, deve ser encaminhado pela Chefia à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da FMB, constituída por três docentes, que anualmente apresentará relatório à Congregação.

§1º - Cada arquivo a ser inserido no arquivo eletrônico , deve assim ser denominado: iniciais do Departamento – nome completo do docente – ano.semestre.

§2º - O Departamento tem autonomia para criar, por meio de Portaria, Comissões Internas de Avaliação para avaliação e apresentação pela plenária.

§3º - Antes do encaminhamento à Comissão de Avaliação, cabe à Chefia rever cada formulário PIT/RIT e, caso se aplique, registrar e destacar qualquer tipo de impropriedade ou assinalar atividades exercidas e não-descritas.

Parágrafo Único – Os docentes só devem computar carga horária das atividades que estejam registradas e informando o devido registro nos sistemas oficiais da UFBA, especialmente:

- a). Componente curricular do curso de graduação no SIAC
- b). Atividade de extensão no SIATEX;
- c). Participação em curso de especialização ou aperfeiçoamento registrado no SIATEX;
- d). Participação em Ligas Acadêmicas registradas no SIATEX;
- e). Preceptorial em programas de Residência Médica da Maternidade Climério de Oliveira ou do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos registrados na COREME;
- f). Projetos de pesquisa, publicações ou outras atividades registradas nos devidos sistemas.

Art. 4º - O relatório final da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da FMB deve ser apresentado na última sessão ordinária do ano letivo na Congregação.

Parágrafo Único – Caso a Congregação não aprove ou aprove parcialmente o relatório da Comissão, o Departamento terá prazo de até 10 dias úteis para reapresentar nova versão do documento à comissão.

Art. 5º - Os arquivos dos PITs e RITs aprovados pela congregação serão encaminhados à publicação na página eletrônica da FMB-UFBA, vinculados ao nome do Docente.

Art. 6º - Esta Resolução da Congregação da FMB-UFBA entra em vigor na data da sua publicação na página eletrônica da FMB-UFBA, revogadas as disposições em contrário.

CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA , 03.09.2013

Profa. Lorene Louise Silva Pinto
Presidente